PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE PAULISTA
ATOrd 0000496-39.2015.5.06.0122
RECLAMANTE: SUELY FERNANDES BECHARA
RECLAMADO: COMERCIAL FPN LTDA E OUTROS (2)

0000496-39.2015.5.06.0122

Executado(s):

COMERCIAL FPN LTDA, CNPJ: 05.116.313/0001-23; FRANCISCO PEREIRA NETO, CPF: 204.820.194-68; MARIA VALDENICE DA SILVA PEREIRA, CPF: 859.117.554-91

Exequente(s): SUELY FERNANDES BECHARA

CPF(s)/CNPJ(s) Exequente(s): 101.598.514-91

Advogado(s) do(s) Exequente(s): Jose Leniro Rodrigues Junior

(OAB: PE30352-D)

Executado(s): FRANCISCO PEREIRA NETO

CPF(s)/CNPJ(s) Executado(s): 204.820.194-68

Advogado(s) do(s) Executado(s): Rafaella Santana Belem

(OAB: PE44516)

Demais interessados notificados: _____

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

LEILÃO EXCLUSIVAMENTE "ONLINE"

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) RODRIGO SAMICO CARNEIRO, Juiz(íza) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Paulista, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE MENDES, em 26/05/2025, às 14:36:34 - 8541bbd

alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, apenas na modalidade *online* com fulcro no art.1º da **Resolução Administrativa TRT-26/2017** (atualizada em 07/11/2023; DEJT Edição 3844/2023; p.1-9), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DJEN (**Diário de Justiça Eletrônico Nacional**) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 28/07/2025, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em **PRAÇA ÚNICA**, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lanço. A sessão de fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes /processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lanços **_ na plataforma do(a) leiloeiro(a) _** até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao CPTEC/TRT6 (https://www.trt6.jus.br/portal/leilao-judicial) e também no site do respectivo leiloeiro. Será admitido _ antes do encerramento da sessão de leilão _ o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) pelo lanço mínimo de 50%, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lanço mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lanço apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os Princípios da Administração Pública. **O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lanço e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h (após a ciência do deferimento do lanço) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos.** O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Descrição do bem: Um (01) imóvel, identificado como o lote nº 17 (dezessete) , da quadra G, do Loteamento PONTAL DA ILHA, medindo 14,00m de

frente e de fundos, por 30,00m de comprimento, com área total de 420,00m2, tendo suas medidas, limites, confrontações, propriedades, registro anterior, contrato particular de compra e venda, todos constantes da certidão, emitida em 18.02.2020 2-CE, ficha 1, na matricula nº 8846 datada de 22 de novembro de 1974.

BENFEITORIAS: Um (01) muro baixo, de tijolos, com estacas de concreto, arames farpados, erguidos na frente do terreno constituem sua única benfeitoria.

Localização do bem: PONTAL DA ILHA

Valor da Reavaliação em 09/01/2025: R$ 90.000,00

Data da Penhora: 17/11/2023

Valor da Execução: R$ 104.209,72. (10/01/2025)

Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): ROBERTO JACINTO PINTO JUNIOR

***Site* do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a)*[1]: http://www.leilaovip.com.br/**

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho acima identificado.

_____-PE, __ de _____ de 20__.

PAULISTA/PE, 26 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE MENDES
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE MENDES, em 26/05/2025, às 14:36:34 - 8541bbd
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25052614362415400000087738625?instancia=1
Número do processo: 0000496-39.2015.5.06.0122
Número do documento: 25052614362415400000087738625